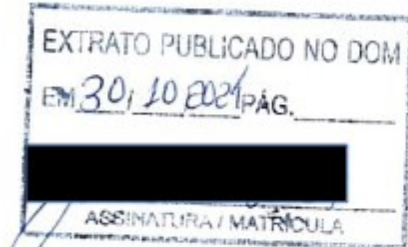


PROCESSO Nº 01-015.077/23-16

IJ 01.2023.2700.0244

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 085/2023 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e CONSÓRCIO P/R - RUA ZÍNIA, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução, mediante as cláusulas a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 085/2023, decorrente da Licitação SMOBI 045/2023-RDC, que tem por objeto "Obras de adequação viária na Rua Zínia e na Rua Das Amendoeiras para permitir o tráfego em dois sentidos entre a Rua Beatriz e a Rua Orquídea.", fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 11/02/2025 para o dia 06/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 085/2023, fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 15/11/2024 para o dia 10/11/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

O Cronograma Físico-Financeiro (fl.569), anexo à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 90 dias após o novo término do prazo de vigência, conforme guia de recolhimento de garantia nº 030692023009907751057102, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

SUDECAP 006194 02/GUT/2024 15:29





#### CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

Pelo teor das justificativas apresentadas, depreende-se, em síntese, que a alteração do cronograma inicial decorre de atrasos no procedimento de desapropriação, sendo necessário, em consequência, prazo adicional, consoante disposto no **Ofício GOB11-SD/DJUR-SD n.º 005/2024**, datado de 07 de junho de 2024 que integram a Solicitação de Aditivo de Prazo n.º de 02/07/2024 (fl.559v/572).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

[Redacted Signature]

**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Stamp]

[Redacted Signature]

**CONSÓRCIO P/R - RUA ZÍNIA**

Nome: LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

CPF: [Redacted]

